



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

OFÍCIO GAB n. 16/2026

Piumhi, 13 de janeiro de 2026.

**Ao Excelentíssimo Senhor
José Wellington da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta**

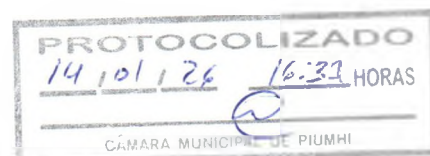
Senhor Presidente,

Encaminhamos a esta Presidência e por vosso intermédio aos demais Vereadores o anexo Impacto financeiro a ser anexado ao Projeto de Lei que **“Dispõe sobre concessão de desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), exercício 2026 e dá outras providências.”** para apreciação e posterior aprovação, se assim entender estes nobres *edis*.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção, reiteramos a V.Ex^a., e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO
NOS TERMOS DO ART.14 DA LEI Nº 101/2000**

IMPACTO NO EXERCÍCIO

OBJETIVO: INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS

INÍCIO DA VINGÊNCIA:	13/01/2026	TÉRMINO DA VIGÊNCIA:	2026
ESTIMATIVA DE RENÚNCIA:	Desconto do Pagamento do IPTU percentual 3,00%		
EXERCÍCIO	2026		
MODALIDADE	VALOR ESTIMADO		
VALOR ESTIMADO IPTU	11.089.308,86	2025	10.615.639,05
DESCONTO IPTU	332.679,27		
RECEITAS DE IMPOSTOS	25.893.000,00		
RECEITA TOTAL MUNICÍPIO	210.000.000,00		
% RECEITAS DE IMPOSTOS	1,28%		
% ORÇAMENTO MUNICÍPIO	0,16%		

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA LDO 2026

RENÚNCIA DE RECEITAS PREVISTAS LDO	700.000,00
VALOR APROVEITADO NESTE PROJETO	332.679,27
SALDO DE RENÚNCIA PREVISTO NA LDO	367.320,73

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AUMENTO PERMANENTE DAS RECEITAS	1.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	300.000,00
SALDO FINAL DO AUMENTO DAS RECEITAS	1.200.000,00
REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESAS	800.000,00
MARGEM BRUTA	2.000.000,00
SALDO UTILIZADO DA MARGEM BRUTA	332.679,27
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO	1.667.320,73

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do objeto, bem como os três exercício posteriores conforme disposto no Artigo 14 da LC 101/2000, não afetando as metas fiscais prevista para o exercício corrente e posteriores e em conformidade com os disposto na LDO do município.

Piumhi , 13 de Janeiro de 2026



 Ezio Goulart Souza
 Sec.Mun.Governo Plan.Desenvolvimento

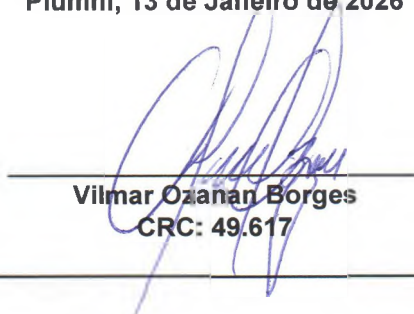
DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que os iincentivos fiscais e econômicos integrante do projeto Lei não afeta as metas fiscais previstas para o exercício corrente e posteriores havendo adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias LDO.

Piumhi, 13 de Janeiro de 2026



 Paulo César Vaz
 Prefeito Municipal



 Vilmar Ozanan Borges
 CRC: 49.617